

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022/SMASJ –  
PARA INSCRIÇÃO, JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL – COMSEA, AS ENTIDADES QUE ATUEM NA ÁREA DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, no uso de suas atribuições jurisdicionais, E considerando o Art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto 012/2022, que versa sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, externa o presente:

Art. 1º Ficam convocadas para inscrição, junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, as entidades que atuem na área de segurança alimentar e nutricional, no âmbito do Município de Gravata.

Art. 2º As inscrições serão aceitas no período de 23 à 28 de fevereiro de 2022, das 08h30 às 13h, na Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravata/PE, CEP 55642-110, telefone 81 3299-1899, ramal 2014, mediante Ofício direcionado Secretaria de Assistência Social e Juventude, devendo, ainda, vim apenas com a seguinte documentação da entidade:

- a) Cópia simples da inscrição no CNPJ/MF;
- b) Formulário de Dados (ANEXO 01);
- c) Comprovante de Domicílio da Sede;
- d) Certidão Negativa do Município;
- e) Certidão Negativa do Estado;
- f) Certidão Negativa da União;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa do TST;
- i) Breve histórico e fotos das atividades já desenvolvidas, e, se houver, Plano de Trabalho da Instituição;
- j) Cópia simples e legível do Estatuto Social;
- k) Cópia simples e legível do Regimento Interno;
- l) Ata da Eleição da atual Presidência e Diretoria;
- m) Cópias simples e legíveis da Carteira de Identidade, CPF, Certidão de Casamento, Comprovante de Quitação Militar e Eleitoral e comprovante de residência do(a) presidente e do(s) vice-presidente.

§ 1º Em não havendo tempo hábil para a entidade interessada prover a entrega de toda a documentação apontada nas alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “j”, “k”, “l” e

“m”, dentro do prazo estabelecido no *caput*, a inscrição será deferida, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, um única vez, para entrega da documentação ausente, sendo necessário, todavia, a entrega dos documentos apontados nas alíneas “a”, “b” e “i”.

§ 2º Se ocorrer o cenário apontado no § 1º, o ofício de solicitação de inscrição, trazido no *caput*, deve conter a informação da documentação que está ausente.

§ 3º Transcorrido o prazo inicial de 30 (trinta) dias, e a entidade ainda estiver impossibilitada de prover documentação pendente, deve oficiar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, pleiteando a dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias.

§ 4º Esgotado todo o prazo apontado nos parágrafos 1º ao 3º, o Pleno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, se usando de sua soberania, deliberará acerca da questão.

Art. 3º Consoante Art. 1º, § 2º, II, do Decreto 012/2022, que versa sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, concluída a etapa de inscrição de entidades, as organizações inscritas ficam convocadas para a Assembleia Geral para eleição das entidades que compõem o Pleno do COM, a realizar-se aos 08 de março de 2022, pelas 14h30, na Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravata/PE, CEP 55642-110.

Art. 4º As instituições escolhidas deverão indicar, já na Assembleia Geral, os nomes de titular e suplente, que as representarão.

Art. 5º Os nomes indicados serão remetidos ao Ilustríssimo Senhor Prefeito para que o Pleno do COMSEA seja constituído através de Portaria.

Art. 6º Este Chamamento entra em vigor na data de sua publicação.

Gravata/PE, aos 22 de fevereiro de 2022.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**  
Secretária de Assistência Social e Juventude

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE DADOS**

<b>NOME FANTASIA</b>
<b>RAZÃO SOCIAL</b>
<b>DATA DE FUNDAÇÃO DE FATO</b>
<b>CNPJ</b>
<b>ENDEREÇO</b>
<b>TELEFONE(S)</b>
<b>E-MAIL(S)</b>
<b>TRABALHO DESENVOLVIDO</b>
<b>PÚBLICO</b>
<b>METODOLOGIA DE ATUAÇÃO</b>
<b>PRESIDENTE/DATA DE NASCIMENTO/CPF/IDENTIDADE/ESTADO CIVIL</b>
<b>VICE-PRESIDENTE/DATA DE NASCIMENTO/CPF/IDENTIDADE/ESTADO CIVIL</b>
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO/CARIMBO</b>

**ANEXO II**  
**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

<b>Nº</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/LOCAL/HORA</b>
01	Publicação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022/SMASJ – PARA INSCRIÇÃO, JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, AS ENTIDADES QUE ATUEM NA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ	22/02/2022 Diário da AMUPE Mural da Secretaria de Assistência Social e Juventude
02	Inscrições de Entidades	23 à 28/02/2022 08h30 às 13h Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110
03	Assembleia Geral	09/03/2022 14h30 Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Dantas Barreto, 220, Prado, Gravatá/PE, CEP 55642-110